**PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2011**

**(DENOMINA DE ‘PRAÇA PREFEITO RUY BARBOSA’ O LOGRADOURO PÚBLICO EXISTENTE NO NÚCLEO HABITACIONAL DR. GERMANO SANGALETTI, CIRCUNDADO PELAS RUAS NELSON DE MATTOS, ROMILDA DE MOURA GRAEL TABLAS E JOSÉ ROBERTO TORRANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**LUIZ ANTONIO NAIS**, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

 **Artigo 1º -** O logradouro público existente no Núcleo Habitacional Dr. Germano Sangaletti, circundado pelas ruas Nelson de Mattos, Romilda de Moura Grael Tablas e José Roberto Torrano, passa a ser denominado “Praça Prefeito Ruy Barbosa”.

 **Artigo 2º -** A administração municipal colocará placa no próprio público com o nome do homenageado.

 Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

 Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano dois mil e onze.

**LUIZ ANTONIO NAIS**

**- Prefeito Municipal -**

**Ofício nº 082/2011-P**

 Dois Córregos, 20 de outubro de 2011.

 **Senhor Presidente**

 Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que **“DENOMINA DE ‘PRAÇA PREFEITO RUY BARBOSA’ O LOGRADOURO PÚBLICO EXISTENTE NO NÚCLEO HABITACIONAL DR. GERMANO SANGALETTI, CIRCUNDADO PELAS RUAS NELSON DE MATTOS, ROMILDA DE MOURA GRAEL TABLAS E JOSÉ ROBERTO TORRANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

 O presente projeto de lei busca prestar justa homenagem a um renomado profissional da área do direito e homem público, que deixou expressivo legado nos cargos que ocupou, nos poderes Legislativo e Executivo.

Filho de família humilde, Ruy Barbosa iniciou-se ao trabalho no Banco do Comércio e Lavoura, onde permaneceu por muitos anos.

Ingressou na política, elegendo-se vereador para o mandado iniciado em 1960 e concluído em 1963.

Em 1963, como o prefeito, o vice-prefeito, o presidente da Câmara e o vice-presidente da Câmara se desincompatibilizaram para participar das eleições, assumiu as funções de prefeito pelo período de 30 de junho de 1963 a 07 de outubro do mesmo ano, na condição de 1º secretário da Câmara Municipal.

Mais tarde, de 1977 a 1982, ocupou o cargo de prefeito, por eleição direta, realizando administração que registra uma série de conquistas para Dois Córregos.

Foi na sua gestão de prefeito que o governo do Estado promoveu o asfaltamento da SP 304, trecho Dois Córregos/Mineiros do Tietê.

Na sua gestão como prefeito foi concebido o projeto e iniciada a construção do complexo esportivo da prefeitura, inclusive do Ginásio Municipal de Esportes Dr. Jonas Edison Faulin.

Foi também por iniciativa sua, como prefeito, que a 28 de agosto de 1982 diversas pessoas se reuniram na Câmara Municipal, para fundarem a Apae de Dois Córregos.

Ainda é da sua administração a cobertura dos paralelepípedos da área central por asfalto e a fundação do Prodoc, a partir de instituição similar existente em Lins, visitada também por ele na condição de prefeito.

No entanto, talvez o maior legado que Ruy Barbosa deixou para Dois Córregos, na sua administração, foi a realização de maciços investimentos na área sanitária, com a implantação e/ou substituição de redes de água e esgoto, na época muito precárias, sobretudo na periferia.

Seu legado não se circunscreveu às passagens pela vida pública, na Câmara Municipal e na chefia do Poder Executivo.

Com bastante sacrifício, já entrado nos anos, formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru e foi advogado militante por longos anos.

Manteve escritório junto com os colegas Edward Chaddad e Germano Sangaletti, este último também já de saudosa memória.

Mais tarde, passou a ter seu escritório individual e muito dignificou a advocacia em Dois Córregos, merecendo o respeito e a admiração de seus colegas de profissão.

Essa dignidade profissional lhe valeu, inclusive, a indicação para que integrasse o Tribunal de Ética da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, instalado em Bauru, na condição de juiz.

Foi casado em primeiras núpcias com a professora Nardy Zanetta Barbosa, união da qual resultaram os filhos – Luceny – Ivany – Darceny - Osvany e Roseny.

Após o falecimento da primeira esposa, casou-se com a também professora Maria Leonilda Octaviano Barbosa, com a qual teve mais um filho - Ruy Barbosa Filho.

Na comunidade, entre outras atuações, foi colaborador na imprensa de Dois Córregos, escrevendo, durante muitos anos, para o jornal “O Democrático”.

Também foi Mesário da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos.

Nasceu no dia 23 de maio de 1928 e faleceu no dia 2 de setembro do corrente ano de 2011, com 83 anos.

Dar o nome de Ruy Barbosa a uma praça pública é, portanto, perpetuar seu legado, de forma honrosa, a exemplo do que a cidade já efetuou com outros ex-prefeitos como Luciano Bigarelli Júnior, Moacyr Alberto Gamba e Arthur de Carvalho.

Cumpre salientar, a título de informação, que o projeto de lei em questão não conflita com o disposto na Lei nº 3.297, de 26 de fevereiro de 2008, que deu o nome de Luiz Altimari Neto à “praça a ser construída no Núcleo Habitacional Dr. Germano Sangaletti.

A denominação conferida pela retrocitada lei versa sobre à praça ainda em construção, espaço constituído por duas glebas, uma com 2.998,28 metros quadrados e outra com 2.817,94 metros quadrados, circundada pelas ruas Nelson de Matos e Romilda de Moura Grael Tablas.

A área que se busca denominar agora é a composta também por duas glebas, uma com 2.032,78 metros quadrados e outra com 2.044,81 metros quadrados, na qual estão construídos um centro comunitário e uma quadra de esportes.

Para que não haja dúvidas quando a localização das áreas e mostrar que a denominação não conflita com a ofertada pela lei retromencionada, exibe-se, com este, croqui que mostra a existências dois logradouros no referido núcleo habitacional, devidamente separados por via pública e moradias.

 Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e distinta consideração.

 Atenciosamente.

**LUIZ ANTONIO NAIS**

**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssimo Senhor**

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de**

**DOIS CÓRREGOS - SP.**